



TERMO DE CONTRATO N° 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 PROCESSO Nº. 045/2019

OBJETO: "REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES, FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE".

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **FORNECIMENTO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES, FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UBIRAJARA/SP E A EMPRESA BARBOSA & MOTERANI LTDA.

Os signatários deste instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA-SP, inscrita no CNPJ nº. 46.231.882/0001-05 localizada à Praça Porcino Antonio de Lima, nº. 530, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor José Altair Gonçalves, CPF sob o nº 056.064.258-07 e portador do RG nº 14.594.904-7, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa BARBOSA & MOTERANI LTDA, com sede na Rua Gaspar Ricardo, nº 97– Centro, CEP: 17440-000 – cidade de Ubirajara/SP, inscrita no CNPJ: 05.231.249/0001-21, neste ato representada por seu proprietário o senhor CARLOS ROBERTO BARBOSA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 161.893.468-63 e RG nº 28216473, aqui também designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de fornecimento de produtos (lubrificantes, filtros) para manutenção da frota de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- **1.2.** Discriminação do objeto:

	920	Barbosa & Moterani Ltda ME				
Item	Código	CNPJ: 05.231.249/0001-21	Unidade	Quantida	Valor	Valor
		Praca Porcino Antonio de Lima Centro,		de	Unitário	Total
		Ubirajara - SP, CEP: 17440-000				
		Telefone: 14-3472-1591				
		Descrição do Produto/Serviço				
17	003.006.7	FILTRO DE AR - MOTO YAMAHA 125 2012 UN		3	14,50	43,50
	20	Marca: TECFIL				
18	003.006.7	FILTRO DE AR - MOTO HONDA 125 BROS UN		3	14,50	43,50
	21	2014 Marca: TECFIL				





23	003.006.7 FILTRO DE AR - CORSA 2011 - DKI-9612	UN	10	16,00	160,00
24	26 Marca: TECFIL	LINI	10	16.00	160.00
24	003.006.7 FILTRO DE AR - CORSA 2011 - DKI-9611 27 Marca: TECFIL	UN	10	16,00	160,00
34	003.006.7 FILTRO SEPARADOR DE AGUA -	UN	6	57,00	342,00
54	37 CAMINHÃO FORD CARGO 2622/2010 -	014	Ü	37,00	342,00
	DKI-9607 Marca: TECFIL				
35	003.006.7 FILTRO DE AR - CAMINHÃO FORD CARGOUN		6	103,00	618,00
	38 2622/2010 - DKI-9607 Marca: TECFIL			,	•
36	003.006.7 FILTRO PRÉ DE AR - CAMINHÃO FORD	UN	6	54,00	324,00
	39 CARGO 2622/2010 - DKI-9607 Marca:				
	TECFIL				
38	003.006.7 FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR	UN	10	12,00	120,00
	41 VALTRA BM 100/2004 Marca: TECFIL				
41	003.006.7 FILTRO CAIXA DE CAMBIO - TRATOR	UN	4	69,00	276,00
	44 VALTRA BM 100/2004 Marca: TECFIL				
42	003.006.7 FILTRO HIFRÁULICO - TRATOR VALTRA	UN	4	51,00	204,00
	45 BM 100/2004 Marca: TECFIL		_		
48	003.006.7 FILTRO DA CAIXA DE CAMBIO - TRATOR UN		4	55,00	220,00
	51 VALTRA BM 110/2014 Marca: TECFIL				
49	003.006.7 FILTRO HIFRÁULICO - TRATOR VALTRA UN		4	55,00	220,00
54	52 BM 110/2014 Marca: TECFIL	LINI	0	00.00	040.00
51	003.006.7 FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR 54 NEW HOLLAND 7010/2008 Marca: TECFIL	UN	6	36,00	216,00
56	003.006.7 FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR NEW	UN	6	32,00	192,00
30	59 HOLLAND 75/2009 Marca: TECFIL	ON	U	32,00	192,00
58	003.006.7 FILTRO DE AR - TRATOR NEW HOLLAND	UN	6	74,00	444,00
00	61 75/2009 Marca: TECFIL	011	Ü	74,00	444,00
59	003.006.7 FILTRO PRÉ DE AR - TRATOR NEW	UN	6	59,00	354,00
	62 HOLLAND 75/2009 Marca: TECFIL		_	,	
62	003.006.7 FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR MF	UN	3	16,00	48,00
	65 235/1985 Marca: TECFIL				
63	003.006.7 FILTRO DE AR - TRATOR MF 235/1985	UN	3	59,50	178,50
	66 Marca: TECFIL				
86	003.006.7 FILTRO DE AR - MERCEDES SPRINTER	UN	6	100,00	600,00
	90 415 - DJP-9833/2013 Marca: TECFIL				
87	003.006.7 FILTRO LUBRIFICANTE - MICRO ONIBUS	UN	10	42,00	420,00
	91 VW 9.160 - DKI-9601/2008 Marca: TECFIL				
89	003.006.7 FILTRO SEPARADOR DE AGUA - MICRO	UN	10	85,00	850,00
	93 ONIBUS VW 9.160 - DKI-9601/2008 Marca:				
94	TECFIL 003.006.7 FILTRO LUBRIFICANTE - PEUGEOUT	UN	8	20.00	312,00
94	98 PARTNER - FTQ-7162/2015 Marca: TECFIL	OIN	0	39,00	312,00
95	003.006.7 FILTRO DE AR - PEUGEOUT PARTNER -	UN	8	45,00	360,00
93	99 FTQ-7162/2015 Marca: TECFIL	ON	0	45,00	300,00
101	003.006.8 FILTRO DE AR - FIORINO - EMV-9759/2019 UN		10	15,50	155,00
101	05 Marca: TECFIL		10	10,00	100,00
107	003.006.8 FILTRO DE COMBUSTIVEL - PATROL NEW UN		6	58,00	348,00
	11 HOLLAND RG 140/2014 Marca: TECFIL				
108	003.006.8 FILTRO SEPARADOR DE AGUA - PATROL UN		6	72,50	435,00
	12 NEW HOLLAND RG 140/2014 Marca:				
	TECFIL				
137	003.006.8 FILTRO SEPARADOR DE AGUA -	UN	6	78,00	468,00
	CAMINHAO INTERNATIONAL 44.000P7 6X4/2014 Marca: TECFIL				
159	003.006.8 FILTRO LUBRIFICANTE - PICKUP S10	UN	4	18,00	72,00
			2		





	66	CHEVROLET - CDV-1440/2002 Marca: TECFIL				
166	003.006.8 F	ILTRO DE TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA JCB 426ZU Marca:	UN	2	233,00	466,00
	73	TECFIL				
169	003.006.8 F	ILTRO LUBRIFICANTE - MICRO VW 8.1850 - BPZ-6310/2002 Marca: TECFIL	UN	4	42,00	168,00
170	003.006.8 F	ILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO VW	UN	4	70,00	280,00
171	77 003.006.8 F	8.1850 - BPZ-6310/2002 Marca: TECFIL ILTRO SEPARADOR DE AGUA - MICRO UN		4	72,00	288,00
172	78 003 006 8 F	VW 8.1850 - BPZ-6310/2002 Marca: TECFIL ILTRO DE AR - MICRO VW 8.1850 -	UN	4	75,00	300,00
	79	BPZ-6310/2002 Marca: TECFIL		•	70,00	000,00
218	003.006.9 F 25	ILTRO LUBRIFICANTE - KOMBI 1.6 - DKI-9617/2013 Marca: TECFIL	UN	12	18,00	216,00
219	003.006.9 F	ILTRO DE AR - KOMBI 1.6 - DKI-9617/2013 Marca: TECFIL	UN	12	40,00	480,00
220	003.006.9 F	ILTRO LUBRIFICANTE - KOMBI 1.6 -	UN	12	19,00	228,00
221	27 003.006.9 F	DKI-9618/2013 Marca: TECFIL ILTRO DE AR - KOMBI 1.6 -	UN	12	43,00	516,00
000	28	DKI-9618/2013 Marca: TECFIL ILTRO LUBRIFICANTE - KOMBI 1.6 -	UN	12	40.00	222.00
222	29	DKI-9620/2013 Marca: TECFIL	ON	12	19,00	228,00
223	003.006.9 F 30	ILTRO DE AR - KOMBI 1.6 - DKI-9620/2013 Marca: TECFIL	UN	12	44,00	528,00
227	003.006.9 F	ILTRO DE AR - VAN MERCEDES 313 -	UN	4	68,00	272,00
236	34 003.006.9 F 43	BPZ-6319/2008 Marca: TECFIL ILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS MERCEDEZ O500 - DTB-8933/2007 Marca: TECFIL	UN	10	34,00	340,00
239	003.006.9 F	ILTRO DE AR - ONIBUS MERCEDEZ O500UN - DTB-8933/2007 Marca: TECFIL		10	100,00	1.000,00
240	003.006.9 F	ILTRO PRÉ DE AR - ONIBUS MERCEDEZ UN		10	60,00	600,00
246	47 003.006.9 F	O500 - DTB-8933/2007 Marca: TECFIL ILTRO PRÉ DE AR - ONIBUS MERCEDEZ UN		10	49,00	490,00
248	53 003.006.9 F	O500 - DAJ-7176/2005 Marca: TECFIL ILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS VW	UN	4	36,90	147,60
	55	15.190 - EQM-0079 Marca: TECFIL			•	•
250	003.006.9 F 57	ILTRO SEPARADOR DE AGUA - ONIBUS VW 15.190 - EQM-0079 Marca: TECFIL	UN	4	119,00	476,00
251	003.006.9 F 58	ILTRO DE AR - ONIBUS VW 15.190 - EQM-0079 Marca: TECFIL	UN	4	110,00	440,00
	30	Total do Proponente				15.647,10
		•				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados do 31/07/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.647,10 (Quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos).





- 3.2. O pagamento dos produtos será efetuado mensalmente 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão de notas fiscais dos produtos.
 - **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

FICHA 27

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 02 - ADMINISTRAÇÃO

020200 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

04 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 – GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

04 122 0003 2004 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

FICHA 55

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

08 244 0004 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08 244 0004 2021 0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

FICHA 98

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10 301 - ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0005 – PROMOÇÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL

10 301 0005 2017 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA MEDICA GERAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 310.015 SAÚDE GERAL





FICHA 146

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2011 0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 147

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2011 0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.05.13 220.005 CONVÊNIO Q.S.E.

FICHA 160

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENŚINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 161

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 220.005 AUXILIO TRANSPORTE ALUNOS FE





FICHA 162

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 220.004 TRANSPORTE ALUNOS

FICHA 163

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

020500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - EDUCAÇÃO

12 361 – ENŚINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 220.007 SALARIO EDUCAÇÃO

FICHA 195

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 - FUNDEB

020600 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0006 2015 0000 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.05.00 362.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

FICHA 256

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

020800 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15 - URBANISMO

15 452 – SERVIÇOS URBANOS

15 452 0008 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA

15 452 0008 2022 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVICOS PÚBLICOS URBANOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL





FICHA 264

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

020800 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15 - URBANISMO

15 452 - SERVIÇOS URBANOS

15 452 0008 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA

15 452 0008 2032 0000 - MANUTENÇÃO SERVIPÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

FICHA 277

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 09 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

020900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20 606 – EXTENSÃO RURAL

20 606 0009 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

20 606 0009 2024 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

FICHA 278

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 09 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

020900 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20 - AGRICULTURA

20 606 - EXTENSÃO RURAL

20 606 0009 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

20 606 0009 2024 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.02.00 100.022 PROG MAPA PATRULHA MECANIZADA

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- **6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **6.2.** Caso haja oscilação nos preços de combustíveis, constantes na cláusula quarta, será executado o pagamento de acordo com o preço do dia da aquisição, mediante aditamento contratual, cujo objeto terá como preço básico o constante em documentação que comprove o reajuste, tanto para mais como para menos.





6.3. Nos casos de acréscimos ou supressões, fica o referido contrato consignado aos termos da Lei 8.666/93, ao teor de seu art. 65, I, "b", c/c seu §1º, o qual prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. O fornecimento dos produtos será parcelado, devendo a entrega dos produtos proceder-se após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, sendo a entrega efetuada na Prefeitura Municipal de Ubirajara.
- 7.2. Com a decorrência do fornecimento especificado a CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos constantes da cláusula primeira, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da PREFEITURA;
- 7.3. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO





13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Duartina.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

	Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 31 de julho de	
José Altair Gonçalves Prefeito Municipal	Barbosa & Moterani LTDA CNPJ: 05.231.249/0001-21	
Contratante	Contratada Contratada	
	Testemunhas:	
Lucia Cardan I	Antônia Carlanda A	
Luís Carlos Lopes RG. 12.870.608	Antônio Carlos de Araújo RG. 22.732.489-4	





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato nº 069/2019)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADA: BARBOSA & MOTERANI LTDA

CONTRATO Nº: 069/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES E FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DA

FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO / Nº OAB: ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

chekerdemianjunior@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 31 de julho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal: netomrq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:





Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal: netomrq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
Pela CONTRATADA:
Nome: CARLOS ROBERTO BARBOSA FILHO
Cargo: Sócio Proprietário
CPF n° 161.893.468-63 e RG n° 28216473 SSP-SP
Data de Nascimento: 16/10/1976
Endereço residencial completo: Rua João Jacintho de Siqueira, nº 207, Vila Maria, CEP: 17440-000
Ubirajara/SP.
E-mail institucional: <u>carlaoautop@gmail.com</u>
E-mail pessoal: carlaoautop@gmail.com
Telefone(s): (14) 3472-1591 ou 99745-9015
Assinatura:

CARLOS ROBERTO BARBOSA FILHO